

PORTARIA CRP-16 Nº 011, 06 de Dezembro de 2008

Institui a Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista do CRP 16 define objetivos, atribuições e dá providências

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão constituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando, ainda, a decisão plenária do dia 06 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e dar posse à Comissão Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta por 3 psicólogos efetivos, Janaína Ferreira Pereira – Presidente, Christine Ferretti, Sanny Ferreira de Jesus e 2 suplentes, Vensely Monserrato Masioli Barbosa e Hildicéia dos Santos Affonso

Art. 2º - São Objetivos da Comissão de Títulos de Especialistas:

1. Emitir parecer quanto à concessão ou não de título especialista;
2. Fortalecer o Título Profissional de Especialista;
3. Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Federal de Psicologia quanto ao título de especialista,

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Títulos de Especialistas:

1. Representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Títulos de Especialistas, em juízo ou fora dele;
2. Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do VI CNP;
3. Cumprir a resolução CFP nº 13/2007 e suas substitutas ou complementares;
4. Analisar documentos relativos a obtenção do título profissional de Especialista protocolados no CRP-16;
5. Designar relator que proferirá parecer pela concessão ou não do pedido, devendo a opinião, em caso de indeferimento, ser motivada;
6. Submeter à aprovação do plenário do Conselho Regional de Psicologia pareceres proferidos pelos relatores.
7. Elaborar o projeto de orçamento anual, e o relatório de prestação de contas anual;
8. Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da plenária;

Art. 4º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 06 de dezembro de 2008.

Hildiceia dos Santos Affonso
Conselheira– Presidente

Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas
Conselheira– Secretária